



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

**1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, E A EMPRESA AMVT CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIROS DE PALMAS, FAZENDA DA ARMAÇÃO E AREIAS DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC REFERENTE AO EMPRÉSTIMO SOB FORMA DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS CAIXA - PROGRAMA FINISA, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 2625.0612.780-07/2023/CAIXA, FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90011/2024, PROCESSO Nº 11/2024.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, situado a Praça VI de Novembro n.º 01, bairro Ganchos do Meio, nesta cidade, CNPJ sob o nº 82.892.373/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado e de outro lado a empresa AMVT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 23.352.445/0001-36, sediada na Rua São Miguel, Nº 235, São Sebastião, Palhoça/SC, neste ato neste ato representada por LUIZ IVO DA CUNHA, sócio administrador, portador do RG 894593 SSP-SC e CPF 506.404.619-72, conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração* apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem, de comum acordo, acatar a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e **ACRESCENTAR AO CONTRATO ORIGINAL** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIROS DE PALMAS, FAZENDA DA ARMAÇÃO E AREIAS DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, tendo em vista o que consta na Concorrência Eletrônica n. **90011/2024** e em observância aos artigos 124, inciso I, alínea 'a' e artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato de serviços com acréscimo de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual aos itens contidos na planilha orçamentária inicial da obra que restaram insuficientes para a perfeita



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

execução contratual necessitando do acréscimo no valor de **R\$ 99.656,14 (noventa e nove mil e seiscientos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)** o que equivale ao percentual de 14,05% do valor do contrato 43/2024 conforme planilha apresentada pela contratada e aprovada pelo setor responsável pela fiscalização, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total do contrato total de **R\$ 709.000,00 (Setecentos e nove mil reais)** e será atualizado para **R\$ 808.656,14 (oitocentos e oito reais e seiscientos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme tabela abaixo:

2.2. Objeto do aditivo contratual:

<b>Lote 03</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATSER</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO COM O ACRÉSCIMO</b>	<b>VALOR TOTAL COM O ACRÉSCIMO</b>
<b>4</b>	Contratação de empresa especializada em <b>OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDO</b> – Ruas Unificadas: Rua Nailde Nicolau De Medeiros, Rua Maria Leopoldina Fernandes, Rua Maria Guilhermina De Jesus, Servidão Medeiros, Rua João Júlio Nicolau e Rua Maria Luiza Rachadel.	1422	Serviços	1	R\$ 808.656,14	R\$ 808.656,14
<b>TOTAL: 808.656.14</b>						



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do orçamento do Município de Governador Celso Ramos/SC.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.01	1.024	4.4.90.51.98.00.00.00 (253)

### CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Segundo a contratada e o(s) responsável(is) a justificativa para o referido aditivo contratual é que:

“Durante a execução das ruas ao realizar a escavação para passagem da drenagem foi identificado um solo local de baixa qualidade, não utilizável para o reaterro previsto. Dessa forma deverá ser importado material de melhor qualidade para o reaterro da escavação da drenagem de forma a garantir a qualidade das ruas. Também foi encontrado, na tubulação da drenagem existente no local que passa por baixo das casas e seria utilizada para receber a água pluvial das ruas em pavimentação, uma tubulação de diâmetro 30cm, sendo que o previsto era uma tubulação de 80cm. Sendo assim, uma nova rede de drenagem com tubulações de 60cm e 80cm precisará ser instalada para que a drenagem funcione corretamente.”

4.2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores para todos os fins de direito.

Governador Celso Ramos/SC, outubro de 2024.

MARCOS  
HENRIQUE DA  
SILVA:9326945596  
8

Assinado de forma digital  
por MARCOS HENRIQUE  
DA SILVA:9326945596  
Dados: 2024.10.21  
15:31:23 -03'00'

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

LUIZ IVO DA  
CUNHA:50640461972

Assinado de forma  
digital por LUIZ IVO  
DA  
CUNHA:50640461972  
Dados: 2024.10.21  
14:08:50 -03'00'

**AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada